



PORTARIA nº 001/2012/PRE/FCF/ 2012, de 9 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Federação Cearense de Futebol,

CONSIDERANDO a indefinição das entidades filiadas, Ceara Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube, quanto ao prélio entre ambas as equipes na partida do dia 12.02.2012, não chegando a nenhum consenso, apesar de todos os esforços desta Federação Cearense de Futebol de ouvir e acatar;

CONSIDERANDO o estabelecido em liminar pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do TJDF/CE Dr. Antonio Rodrigues Filho em sede de Medida Cautelar Inominada em tramite na Justiça Desportiva Cearense;

CONSIDERANDO que o filiado Ceara Sporting Club oficializou a desistência do seu direito de ser o mandante do jogo contra o filiado Fortaleza Esporte Clube no dia 12.02.2012;

CONSIDERANDO que é dever da Federação Cearense de Futebol tratar de maneira equânime todos os seus filiados;

CONSIDERANDO que a ordem, e principalmente o respeito aos desportistas deve ser a primeira preocupação de quem milita e dirige o futebol;

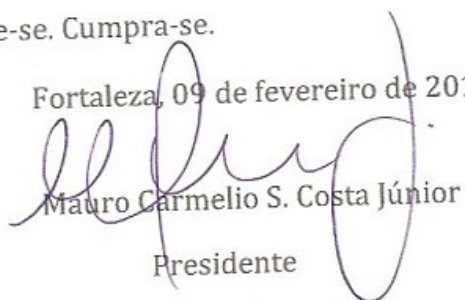
RESOLVE:

1. Avocar para si, ora em diante, o mando de campo dos jogos em que se enfrentarem os filiados Ceara Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube. na fase classificatória do Campeonato Cearense 2012.
2. Esta portaria entra em vigor a partir de 09.02.2012

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.


Mauro Carmelio S. Costa Júnior
Presidente